

LEI MUNICIPAL Nº 4700, DE 17/11/2020
PROJETO DE LEI Nº 5067, DE 16/11/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROJETO SOCIAL VIDAS CRUZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **Projeto Social "VIDAS CRUZADAS"**.

§ 1º O Projeto Social Vidas Cruzadas tem como objetivo implantar prateleiras com alimentos não perecíveis da cesta básica, bem como roupas e utensílios de higiene.

§ 2º As prateleiras poderão ser implantadas em pontos estratégicos a ser regulamentado pelo Poder Executivo, preferencialmente em locais de funcionamento 24 horas, tais como: postos de combustíveis, postos das polícias civil e militar e da Guarda Municipal.

§ 3º O projeto social vidas cruzadas poderá ter a colaboração da população para a sua divulgação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de novembro de 2020.

AUTOR: VEREADOR SERGIO APARECIDO GOMES

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE
SCARANO PEDROSO / VEREADORA SECRET.MARIA APARECIDA CERIZE
RAMOS

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE